

Publicado no Orgão Oficial do
Município Em 26 / 09 / 1979
Edição nº 104 Página N.º 10
do Caderno nº 1

SECRETÁRIO EXECUTIVO

L E I Nº 086/79.-

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para aquisição de terreno destinado à ampliação da Pedreira Municipal.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte L e i:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir sob a forma de escritura pública de Venda e Compra, uma área de terra rural com 15.037,42 m² (quinze mil, trinta e sete metros e quarenta e dois centímetros quadrados) formando um polígono irregular cujas linhas de divisa, metragens e confrontações constam do mapa respectivo, a ser desmembrada do lote nº 203, Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde-2, sita neste município, pertencente a Arildo Loper e sua mulher, destinada à ampliação territorial e quantitativa da jazida de matéria prima para a Pedreira Municipal, pelo preço previamente estipulado em CR\$ 352.429,15 (Trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e quinze centavos).

Art. 2º - Para atender tal encargo, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor respectivo com as seguintes características:

ÓRGÃO: 07 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS

0702.11623471.29 - Aquisição de Imóvel

4.000 DESPESAS DE CAPITAL

4.200 INVERSÕES FINANCEIRAS

4.210 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL CR\$ 352.429,15

(Trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e quinze centavos).

Art. 3º - Como recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 2º, fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a reduzir parcialmente o projeto e dota-

L E I Nº 086/79.-

Continuação

ÓRGÃO: 07 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS

0702.11623471.25 - Ampliação e Equipamentos de Britagem

4.000 DESPESAS DE CAPITAL

4.100 INVESTIMENTOS

4.120 - 094 Equipamentos e Material Permanente..382.429,15

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete da Prefeitura do Município de Fomosa do Oeste,

21 de setembro de 1.979.-


ANTONIO FREGULIA
PREFEITO MUNICIPAL